



Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento a Acesso à Documentação Básica

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DOCUMENTAÇÃO

Local: Ministério Público – Av. Nilo Peçanha, 151 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro

Data: 22/11/2018

Horário: 10:30h

Compareceram nesta reunião: Dr. Marcos Fagundes (MPRJ); Sr. Bruno Andrade (TRE-RJ); Sra. Carolina Carmo (ARPEN-RJ), Dra. Fátima Saraiva (DPGERJ); Sra. Karla Ferreira da Silva (SEASDH); Sra. Karla Elvira (Cáritas-RJ); Sra. Livia Paschoal (MPRJ); Sra. Luana Evaristo (MPRJ); Sra. Paula Cristina (DPGE-RJ); Sra. Roberta Cristina Ramos da Silva (Aldeias Infantis); Thaiana A. Pinto (DETRAN); Sra. Roberta Martins dos Santos (SMSDH); Jacqueline Freire (Cáritas-RJ); Polyana da Silva Esteves (Cáritas-RJ); Marluce Laranjeira Machado (CAO-Eleitoral-MPRJ); Vânia Mara S. Rodrigues (Prefeitura); Luiz Paulo Louredo (PCRJ/SMASDH).

Item 1 – Apresentação dos participantes

Iniciada a reunião, foi feita a apresentação dos participantes.

Item 2 – Planilha de acompanhamento de ações

Dr. Marcos iniciou a reunião justificando a ausência da Dra. Raquel e passou a palavra para as profissionais que estavam representando a Cáritas e Aldeias Infantis para explicarem um pouco sobre a documentação dos estrangeiros e filhos de estrangeiros.

Dra. Fátima relatou que tem recebido muita demanda de Curicica, local em que tem muitos haitianos, venezuelano, etc. Além disso, ressaltou que não há gratuidade prevista para a tradução juramentada da Certidão de Nascimento dos estrangeiros. E, que os tradutores juramentados estão ligados à JUCERJA, razão pela qual já enviou um ofício solicitando a gratuidade, porém não obteve resposta da parte para saber se conseguiu ou não o deferimento do pedido.

E, seguiu sua explanação dizendo que uma vez que a Certidão de Nascimento é traduzida pelo tradutor juramentado, ela é distribuída ao Cartório de Títulos e Documentos - em que é cabível a gratuidade – e depois é enviada ao 1º RCPN, já que a

Lei nº 6.015/76 determina que a primeira circunscrição do município seja o cartório responsável.

E, seguiu dizendo que tem encontrado dificuldades em atender esse público, já que eles querem casar, registrar filhos, etc. E, que diariamente surgem demandas diferentes, porém ela não sabe a quem se socorrer, mas que está tentando ajudar.

Karla (Assistente Social da Cáritas) informou que Cáritas tem esse trabalho com os refugiados há 42 anos, e que ao longo do tempo esse trabalho está sendo aprimorado, e, que hoje conta com uma equipe multidisciplinar com Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Relações Internacionais e Advogados. E, que mais de 8.000 (oito mil), com mais de 60 (sessenta) nacionalidades, pessoas já passaram por esse atendimento. E, que esse trabalho é composto por setores de integração social, proteção legal, mobilização e acolhimento.

E, que o setor de proteção é aquele que recebe o refugiado e orienta sobre o processo de pedido de refúgio junto à Polícia Federal a fim de que se tenha o documento denominado protocolo de solicitação de refúgio. E, que esse protocolo é obtido nos aeroportos do Galeão e Santos Dumont e ele equivale a nossa carteira de identidade no Brasil. E, que é um documento muito frágil já que é confeccionado em papel ofício comum, constando apenas uma foto e alguns dados tais como data de nascimento, nome da mãe, não podendo ser plastificado.

Dr. Marcos perguntou se o solicitante de refúgio precisa apresentar algum documento para obtenção desse protocolo.

Karla respondeu que não, que os dados são auto declaratórios. Mas, que o solicitante de refugio tem que preencher um formulário com cerca de 20 (vinte) páginas. E, que na Cáritas tem a equipe que auxilia no preenchimento do mesmo, traduzindo-o, mas que ele também pode preencher diretamente na Polícia Federal ou pedir apoio a alguma instituição que também faça esse trabalho.

E, que obtido o protocolo que equivale a carteira de identidade brasileira, o solicitante de refúgio pode ser inscrito no CPF e ter emitida a sua CTPS. Dessa forma, ele pode trabalhar, estudar, como qualquer brasileiro residente no país.

E, destacou que os refugiados, com exceção dos direitos políticos, têm os mesmos direitos dos brasileiros residentes no país.

Jaqueline destacou que o refugiado é aquela pessoa que saiu de seu país por grave e generalizada violação de direitos humanos. E, que muitos deles vêm para o Brasil sem qualquer documentação, razão pela qual não lhes será exigida a Certidão Nascimento ou qualquer outro tipo de documento do seu país de origem. E, que esse protocolo de solicitação de refugio tem uma data de validade cuja CTPS se vincula. E,

que somente após a conquista do direito de refúgio no Brasil (RNE) é que o documento terá data de validade permanente.

Karla (Cáritas) destacou que a partir do momento em que o solicitante de refúgio tem o protocolo em mãos, ele está documentado no Brasil para todos os fins civis, exceto para exercer direitos políticos, já que esse protocolo é o documento de identidade provisório do refugiado no Brasil, até que o Governo Brasileiro, através do CONARE (Comitê Nacional do Refugiado), conceda o documento definitivo.

Dra. Fátima informou que no dia 26/11/2018 ocorrerá um evento na DPGERJ do lançamento de uma cartilha para refugiados. E, agradeceu a presença de Cáritas justificando que é uma demanda cotidiana no primeiro atendimento na sua instituição.

Karla (Cáritas) informou que o refugiado está amparado pela Lei nº 9.474/97, que é a lei quem é o refugiado e os seus direitos e deveres no Brasil.

Jaqueline explicou que Cáritas é um braço social da Igreja Católica e que tem alguns programas sociais como os dos refugiados, das pessoas resgatadas de trabalho escravo, dentre outros.

Karla Ferreira questionou qual seria a dificuldade em relação à questão documental.

Karla (Cáritas) informou que a principal dificuldade é o não-reconhecimento do protocolo como documento. E, que muitas pessoas não conseguem se inserir no mercado de trabalho porque as empresas não conseguem reconhecer o protocolo como documento de identidade. Destacou ainda que, a Polícia Federal não tem atendido para a renovação do protocolo em questão, e como a CTPS está vinculada a data de validade dele, não é possível renovar a CTPS também. E, que as pessoas estão indo para as entrevistas de emprego, mas que não estão sendo contratadas. Seguiu dizendo que outra dificuldade é a realização de matrícula nas escolas já que elas também não reconhecem o protocolo como documento de identidade.

Roberta Cristina explicou que o trabalho das Aldeias Infantis é um pouco diferente. E, que se trata de um trabalho de acolhimento de crianças, adolescentes e núcleos familiares. E, como já tem um público definido, quando recebe um público de família, na maioria das vezes eles já estão documentados. E, que essas famílias entraram por Roraima e foram acolhidas e documentadas por lá. E, que o principal desafio é acolher e introduzir essas famílias na comunidade.

E, destacou ainda que, os refugiados que são recebidos pelas Aldeias Infantis já vem com o número do NIS, o que permite o cadastramento deles no CadÚnico, o que permite o acesso a benefícios. E, que a maioria recebe o bolsa-família. E, que a

dificuldade consiste no não-reconhecimento pelos bancos do protocolo como documento de identidade válido.

Karla (Cáritas) explicou que os haitianos não são considerados refugiados no Brasil já que a lei define quem é refugiado e quem não é. E, exemplificou dizendo que o refugiado é aquela pessoa que sai de seu país por um fundado temor de perseguição política, religiosa, por pertencer a um grupo social específico, pela sua nacionalidade, por sua etnia e grave e generalizada violação de direitos humanos. E, que a lei não contempla os desastres naturais. E, que por essa razão, o haitiano não é considerado refugiado, pertencendo a outro estatuto jurídico.

E, que os haitianos têm um visto humanitário (RNE) de residência temporária ou permanente. E, seguiu explicando que o RNE é concedido quando o governo brasileiro defere o pedido de refúgio.

Karla (Cáritas) explicou ainda que os venezuelanos se enquadram em outra situação, já que entram no Brasil através da Resolução nº 126 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que também é uma espécie de visto temporário que deverá ser renovado a cada 2 (dois) anos. E, que, porém, esse documento não tem o mesmo nível de proteção do solicitante de refúgio. Já que o solicitante de refúgio está amparado pela proteção do Governo de não regressar para o seu país por risco de morte.

Ela destacou ainda que muitas dessas pessoas não escolhem o Brasil como o país de destino. Mas costumam dizer que o Brasil foi a oportunidade que surgiu para saírem do país de origem.

E, ressaltou que os venezuelanos estão sendo avaliados por outro tipo de processo já que pela lei de refúgio eles não teriam direito. Porém, a ONU entende que na Venezuela há violação aos direitos humanos. Então, estão sendo acolhidos pela questão humanitária, mas também podem pedir refúgio. Mas, que não sabe ainda qual será a resposta do CONARE em relação a esses pedidos.

Carolina explicou que o registro de nascimento pode ser lavrado mediante a declaração de terceiros, conforme disposição legal, desde que se tenha uma DNV.

Karla Ferreira perguntou à Dra. Fátima se não poderia ser feita uma cartilha com uma série de regras para o registro de nascimento dos filhos de refugiados.

Dra. Fátima explicou que quem tem atribuição para isso é o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, através da Corregedoria de Justiça, que é o órgão fiscalizador dos Cartórios de RCPN. E, que os Cartórios têm que obedecer, além das leis, às normas editadas pelo TJRJ. E, que o Registrador não pode fazer o que acha certo.

Karla (Cáritas) informou que 52% (cinquenta e dois por cento) da população refugiada ser menor de 18 (dezoito) anos, não é comum a chegada dessas pessoas no Brasil. Contudo, quando acontece de chegar, essa pessoa também pode solicitar o protocolo de refúgio. E, que já houve casos em que a Polícia Federal não forneceu o protocolo e essa pessoa ficou indocumentada, sem acesso, inclusive à escola. E, que esses casos são encaminhados à CEDEDICA da DPGERJ.

Dr. Marcos perguntou se o protocolo emitido pela Polícia Federal é o documento provisório ou definitivo.

Roberta Cristina respondeu que depois que a pessoa solicita refúgio, ela tem 01 (um) ano para ficar com o protocolo. E, que o mesmo pode ser renovado por mais 01 (um) ano, até que a avaliação do CONARE fique pronta, deferindo ou não o pedido de refúgio.

Karla (Cáritas) informou que o RNE, que é o documento definitivo do refugiado, custa cerca de R\$ 200,00 (duzentos reais), que é paga para a Polícia Federal.

Dra. Fátima perguntou se há previsão de gratuidade para isso.

Karla (Cáritas) respondeu que não tem conhecimento sobre isso, mas que irá se informar.

E, seguiu informando ainda que Cáritas é uma agência implementadora do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados das Nações Unidas), e é por essa razão que ela envia os recursos financeiros para Cáritas realizar esse trabalho, assim como envia para as Aldeias Infantis também. E, que dessa forma, seguem todo o protocolo de trabalho estabelecido pela ACNUR.

Dr. Marcos sugeriu que a Karla Ferreira e a Carolina elaborem um ofício para a Corregedoria-Geral de Justiça, solicitando a expedição de um provimento para a realização dos atos .

Karla (Cáritas) disse que o maior problema que tem enfrentado é a renovação do protocolo na Polícia Federal, já que há mais de 04 (quatro) meses não há como agendar, e, isso interfere diretamente na vida do refugiado.

Dr. Marcos sugeriu que se convide o CONARE, a Polícia Federal e a Dra. Ana Padilha para a próxima reunião para tratar dessas questões.

Luiz Paulo sugeriu que seja feito contato com a Associação dos Tradutores Juramentados do Rio de Janeiro, para que seja exposta a questão da gratuidade, e, justificou dizendo que acredita que, por questões humanitárias, pode ser que eles disponibilizem uma cota.

Roberta Martins disse que acredita ser importante que essa pauta volte outras vezes para as reuniões do grupo, tendo em vista a necessidade. E, sugeriu a criação de um subgrupo para tratar do tema tendo em vista as suas peculiaridades.

Dra. Fátima disse que a tendência é que se crie outro grupo para tratar do tema do refugiado e do estrangeiro, já que a demanda em relação a ambos vem crescendo dia a dia.

Roberta Martins perguntou como funciona o Comitê Estadual.

Karla Ferreira fez uma breve explanação para respondê-la.

Dra. Fátima aproveitou o ensejo e convidou todos os participantes da reunião para o Encontro Estadual que será realizado dia 07/12, no auditório da DPGERJ no Edifício Menezes Cortes.

Karla Ferreira informou que será abordada a questão orçamentária da documentação.

Karla (Cáritas) agradeceu o convite e disse que a troca foi positiva, já que elas também precisam entender outras questões.

Item 3 - Informes

Roberta Martins informou que o Município conseguiu implementar o Programa Rio Mias Cidadão, cuja metodologia foi feita pelo Instituto Pereira Passos que tem uma iniciativa chamada de territórios sociais, que faz uma investigação das áreas que precisam de maior investimento urbanístico e social. Esse levantamento é feito através de entrevistas na qual já se verificou que uma das necessidades é a documentação. E, que serão realizadas ações para atender, principalmente a carteira de identidade.

Dr. Marcos informou sobre o projeto de identificar as crianças nas escolas, que a SME encaminhou o banco de dados dos alunos para o DETRAN/RJ.